

RICARDO JOSE CABRAL DE CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	AUD-A-IV
RONALDO PIMENTEL DE ALMEIDA	OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES	AOA-B-III	AOA-B-IV
ROSA MARIA CARDOSO DOS REMEDIOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-IV	AUD-C-V
ROSANA PURIFICACAO DE MORAES CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-III	AUD-C-IV

NOME	CARGO	CODIGO ATUAL	CÓDIGO PROMOÇÃO
------	-------	--------------	-----------------

ROSE ANNE CAMPELO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-II	AUD-C-III
ROSE MARY FERNANDES LOPES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-I	AUD-C-II
ROSILDA PACHECO E SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-II	AUD-C-III
RUI GUILHERME DE SOUSA PINTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-I	AUD-C-II
RUY SURUBIU DE ARAUJO TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-IV	AUD-B-V
SAMUEL JORGE BARATA	MOTORISTA	AOM-B-V	AOM-C-I
VANIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-II	AUD-C-III
WAGNER WILLIAMS NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA	AOM-C-I	AOM-C-II
WALDIR SANTOS BRITO JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-I	AUD-C-II
WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-I	AUD-C-II

II. O servidor efetivo que estiver no exercício de cargo de provimento em comissão neste Órgão Ministerial, e que tenha optado pela percepção da remuneração do respectivo cargo comissionado, será promovido, entretanto, o pagamento a esse título somente se efetivará por ocasião do retorno ao exercício do cargo efetivo, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

III. Os efeitos decorrentes deste ato retroagem ao mês em que os servidores, individualmente considerados, passaram a fazer jus à respectiva promoção, ficando o pagamento das diferenças pecuniárias apuradas, condicionado à disponibilidade orçamentário/financeira do Órgão.

IV. O servidor aposentado que faria jus à promoção quando estava em efetivo exercício terá resguardado o seu direito no respectivo período, por meio de revisão de aposentadoria.

V. Aplica-se o disposto no inciso anterior aos casos de pensões.

VI. Ao servidor exonerado que faria jus à promoção quando estava em efetivo exercício será resguardado o direito no respectivo período, mediante solicitação escrita.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
Belém, 23 de setembro de 2015

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5936/2015 MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, § 2º da Constituição Federal e no artigo 18, V da Lei Complementar nº 57 de 6 de julho de 2.006; CONSIDERANDO os termos do expediente nº 32223/2013 que deflagrou o processo de promoção por antiguidade dos servidores que completaram o biênio 2011/2013 com exercício em fevereiro de 1995 e 2006 que não tiveram faltas injustificadas entre fevereiro de 2011 e fevereiro de 2013; CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, exarado nos autos do expediente nº 32223/2013 em 5 de setembro de 2013; CONSIDERANDO os termos do art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999 que prevê a possibilidade de serem convalidados, pela própria Administração, os atos que apresentarem defeitos sanáveis, em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 37, 38 e 72 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, e os termos dos arts. 11 a 16 da Resolução nº 014/2003, de 18/11/2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no D. O. E. de 20/11/2003, R E S O L V E:
I - CONVALIDAR as promoções pelos critérios de antiguidade ocorridas nos autos do expediente, 32223/2013 anulando, em relação aos servidores abaixo relacionados, os efeitos da PORTARIA Nº 7979/2014-MP/PGJ, PROMOVENDO, pelo critério de ANTIGUIDADE, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os seguintes servidores estáveis:

NOME	CARGO	CODIGO ATUAL	CÓDIGO PROMOÇÃO
------	-------	--------------	-----------------

AMIRALDO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	AOM-B-IV	AOM-B-V
CLAUDIA REGINA GOMES PANTALEAO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	AUD-A-IV
GERMANO MORAES DE CARVALHO	MOTORISTA	AOM-B-IV	AOM-B-V
JOSIVALDO MENDES LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-II	AUD-A-III
LORENA DE SOUZA MELO CORREA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	AUD-A-IV
MANOEL DOS SANTOS MENEZES	MOTORISTA	AOM-B-IV	AOM-B-V
MARCIO ROBERTO SOUZA DAMASCENO	OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES	AOA-B-II	AOA-B-III
MARCOS MAGNO SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AOG-A-III	AOG-A-IV

NOME	CARGO	CODIGO ATUAL	CÓDIGO PROMOÇÃO
------	-------	--------------	-----------------

MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	AUD-A-IV
MICHELLE DI NAZARETH DA ROCHA LOUREIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	AUD-A-IV
SILVIO NONATO COELHO DA SILVA	MOTORISTA	AOM-B-I	AOM-B-II

II. O servidor efetivo que estiver no exercício de cargo de provimento em comissão neste Órgão Ministerial, e que tenha optado pela percepção da remuneração do respectivo cargo comissionado, será promovido, entretanto, o pagamento a esse título somente se efetivará por ocasião do retorno ao exercício do cargo efetivo, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

III. Os efeitos decorrentes deste ato retroagem ao mês em que os servidores, individualmente considerados, passaram a fazer jus à respectiva promoção, ficando o pagamento das diferenças pecuniárias apuradas, condicionado à disponibilidade orçamentário/financeira do Órgão.

IV. O servidor aposentado que faria jus à promoção quando estava em efetivo exercício terá resguardado o seu direito no respectivo período, por meio de revisão de aposentadoria.

V. Aplica-se o disposto no inciso anterior aos casos de pensões.

VI. Ao servidor exonerado que faria jus à promoção quando estava em efetivo exercício será resguardado o direito no respectivo período, mediante solicitação escrita.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
Belém, 23 de setembro de 2015

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5937/2015 MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, § 2º da Constituição Federal e no artigo 18, V da Lei Complementar nº 57 de 6 de julho de 2.006; CONSIDERANDO os termos do expediente nº 10301/2013 que deflagrou o processo de promoção por antiguidade dos servidores que completaram o biênio 2011/2013 com exercício em fevereiro de 1995 e 2006 que não tiveram faltas injustificadas entre fevereiro de 2011 e fevereiro de 2013; CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, exarado nos autos do expediente nº 10301/2013 em 23 de abril de 2013; CONSIDERANDO os termos do art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999 que prevê a possibilidade de serem convalidados, pela própria Administração, os atos que apresentarem defeitos sanáveis, em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 37, 38 e 72 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, e os termos dos arts. 11 a 16 da Resolução nº 014/2003, de 18/11/2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no D. O. E. de 20/11/2003, R E S O L V E:

I - CONVALIDAR as promoções pelos critérios de antiguidade ocorridas nos autos do expediente, 10301/2013 anulando, em relação aos servidores abaixo relacionados, os efeitos da PORTARIA Nº 7979/2014-MP/PGJ, PROMOVENDO, pelo critério de ANTIGUIDADE, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os seguintes servidores estáveis:

NOME	CARGO	CODIGO ATUAL	CÓDIGO PROMOÇÃO
------	-------	--------------	-----------------

CEYLA THAISE SANTOS BRILHANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	AUD-A-IV
JOSE MARCO ANTONIO CARDOSO MILEO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	AUD-A-IV
MURILO SANTOS CARNEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	AUD-A-IV
RODRIGO CANGUSSU ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	AUD-A-IV
ANIZE ELAINE DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	AUD-A-IV
VIRGINIA MARIA VIEIRA BRITO	OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES	AOA-A-III	AOA-A-IV

NOME	CARGO	CODIGO ATUAL	CÓDIGO PROMOÇÃO
------	-------	--------------	-----------------

WELLIGTON SOUSA PEDROSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	AUD-A-IV
-------------------------	---------------------------	-----------	----------

II. O servidor efetivo que estiver no exercício de cargo de provimento em comissão neste Órgão Ministerial, e que tenha optado pela percepção da remuneração do respectivo cargo comissionado, será promovido, entretanto, o pagamento a esse título somente se efetivará por ocasião do retorno ao exercício do cargo efetivo, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

III. Os efeitos decorrentes deste ato retroagem ao mês em que os servidores, individualmente considerados, passaram a fazer jus à respectiva promoção, ficando o pagamento das diferenças pecuniárias apuradas, condicionado à disponibilidade orçamentário/financeira do Órgão.

IV. O servidor aposentado que faria jus à promoção quando estava em efetivo exercício terá resguardado o seu direito no respectivo período, por meio de revisão de aposentadoria.

V. Aplica-se o disposto no inciso anterior aos casos de pensões.

VI. Ao servidor exonerado que faria jus à promoção quando estava em efetivo exercício será resguardado o direito no respectivo período, mediante solicitação escrita.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
Belém, 23 de setembro de 2015

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 881292

PORTARIA N.º 6063/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24/9/2015, publicada no D. O. E. de 29/9/2015; R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Bragança.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 29 de setembro de 2015

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 6064/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24/9/2015, publicada no D. O. E. de 29/9/2015; R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ para o cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 29 de setembro de 2015

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 6065/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24/9/2015, publicada no D. O. E. de 29/9/2015; R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO JÚNIOR para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Breves.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 29 de setembro de 2015

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça